



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.672, de 16 de novembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 78.524,28 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.34.2134 - INC. ESTADUAL QUALIF. ATENÇÃO SEC/TERC (PI

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

4230 - APOIO A REDE HOSPITALAR (ESTADUAL) (15427) 3.641,03

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.34.2126 - POPULAÇÃO HOSPITALAR - MAC

3.39.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15228) 7.760,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.2210 - COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM-HOSPITAL

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO (15718) 67.123,25

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior a se verificar nas receitas:

1713.50.1.1.14.00.00 - TRANSF. PISO ENFERMAGEM (6783) 67.123,25

1713.50.1.1.10.00.00 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. PROCED. MAC (4105) 7.760,00

1723.50.0.7.00.00.00 - INC. ESTAD. HOSPITALAR (PIES-AST) (4219) 3.641,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda